



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
"Superintendência de Compras e Licitações"

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 33/2018 – Republicação do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2018 Processo nº 23205.001029/2018-45

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar propostas para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **aquisição de reagentes para aulas práticas e TCCs junto aos laboratórios dos campi da UFSS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Quanto ao quadro especificado abaixo, passamos a esclarecer:

a) QUANTIDADE MÍNIMA: representa o número mínimo de unidades que podem ser cotadas por licitante para cada item deste Termo de Referência, em atendimento ao disposto Art. 9º, Inciso IV do Decreto nº 7.892/2013.

b) QUANTIDADE MÁXIMA: representa a estimativa de quantidade máxima a ser adquirida pela Universidade Federal da Fronteira Sul, em atendimento ao disposto Art. 9º, Inciso II do Decreto nº 7.892/2013.

1.1.1.1. A QUANTIDADE MÍNIMA não deve ser confundida com REQUISICÃO MÍNIMA que é o mínimo a ser solicitado pela UFSS para cada item, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. Os itens que possuírem REQUISICÃO MÍNIMA, terão esse dado descrito abaixo desta tabela ou junto a sua especificação/detalhamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2,2'-azino-bis (-6-sulfônico ácido 3-etilbenzotiazolina) Diamonio Sal , Frasco de 1 g Sinônimos ABTS, AzBTS-(NH ₄) ₂ ou Diamonio 2,2'-azino-bis(3-etilbenzotiazolina-6-sulfonato); fórmula química C ₁₈ H ₂₄ N ₆ O ₆ S ₄ , massa molar 548,68 g/mol;	FR	5	7	513,66	R\$ 3.595,62

Universidade Federal da Fronteira Sul
Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89.802-112
www.ufss.edu.br

	Número de referência química CAS 30931-67-0; grau de pureza mínimo de 97%; Características adicionais: Substrato para peroxidase adequado para uso em procedimentos de ELISA; Frasco de 1 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.					
2	Acetato de Cálcio, Frasco 1 kg Fórmula química C ₄ H ₈ CaO ₅ , massa molar 176,20 g/mol, número de referência química CAS 5743-26, grau de pureza mínimo de 99%, características adicionais reagente P.A., frasco de 1 Kg, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	FR	3	6	31,37	R\$ 188,22
3	Acetato de Zinco Dihidratado, Frasco 500G Fórmula química C ₄ H ₆ O ₄ Zn.2H ₂ O, massa molar 219,51 g/mol, número de referência química CAS 5970-45-6, grau de pureza mínimo de 98%, características adicionais reagente P.A., frasco de 500 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	FR	2	2	33,07	R\$ 66,14
4	Ácido Aminoacético (Glicina), 1000g Fórmula química (C ₂ H ₅ NO ₂), massa molar 75,06g/mol e dosagem mínima de 98,5%, número de referência química CAS 56-40-6, características físicas pó branco inodoro. Frasco com 1000g. Classificação, rotulagem preventiva e ficha com dados de segurança de produtos químicos de acordo com NBR 14.725/2010. Data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos após a entrega.	UNID	2	4	83,33	R\$ 333,32
5	Ácido Benzóico, Frasco de 500g Fórmula química C ₇ H ₆ O ₂ , massa molar 122,12 g/mol, número de referência química CAS 65-85-0, grau de pureza mínimo de 99,5%, características adicionais reagente P.A. ACS, frasco de 500 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. Produto controlado pela Polícia Federal.	FR	2	3	46,80	R\$ 140,40
6	Ácido Bromídrico, Frasco de 1L Sinônimo Brometo de hidrogênio ou Ácido hidribromídrico; fórmula química HBr; massa molar 80,91 g/mol; Número de referência química CAS 10035-10-6; grau de pureza mínimo de 48%; Características adicionais:	FR	2	2	236,29	R\$ 472,58

	reagente para síntese; frasco de 1L; fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ); data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.					
7	Ácido D-(-)-Tartárico, Frasco de 25 g Sinônimo Ácido (2S,3S)-(-)-tartárico, fórmula química C ₄ H ₆ O ₆ , massa molar 150,08 g/mol, número de referência química CAS 147-71-7, grau de pureza mínimo de 99,0%, características adicionais reagente P.A., ACS, frasco de 25 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	FR	2	2	434,42	R\$ 868,84
8	Ácido DL-Tartárico, Frasco de 25 g Sinônimo ácido DL-2,3-dihidroxitartárico, fórmula química C ₄ H ₆ O ₆ , massa molar 150,09 g/mol, número de referência química CAS 133-37-9, grau de pureza mínimo de 99,0%, características adicionais reagente P.A., ACS, frasco de 25 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	FR	2	2	121,00	R\$ 242,00
9	Ácido Gálico Monohidratado, Frasco de 100 g Sinônimo ácido 3,4,5-triidroxibenzóico, fórmula química C ₇ H ₆ O ₂ .H ₂ O, massa molar 188,14 g/mol, número de referência química CAS 5995-86-8, grau de pureza mínimo de 98%, frasco de 100 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou no mínimo 75% do prazo de validade em vigor.	FR	3	5	64,27	R\$ 321,35
10	Ácido Metafosfórico, Frasco de 100g Fórmula química HPO ₃ , massa molar 79,98 g/mol, número de referência química CAS 37267-86-0, grau de pureza mínimo de 35%, características adicionais reagente P.A., frasco de 100 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	FR	2	2	131,99	R\$ 263,98
11	Ácido Molíbdico, Frasco de 250g Fórmula química H ₂ MoO ₄ , massa molar 161,95 g/mol, número de referência química CAS 7782-91-4, grau de pureza mínimo de 85%, características adicionais reagente P.A. ACS, frasco de 250g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar	FR	2	2	228,13	R\$ 456,26

	da data de entrega.					
12	<p>Ágar Bile Vermelho Violeta com Glicose e Lactose (VRBG) Usado para a detecção e enumeração de Enterobacteriaceae. SINÔNIMOS: Agar Glicose com Lactose Bile Vermelho Violeta, Agar Bile Vermelho Neutro, Cristal Violeta com Glicose, Agar VRBG. COMPOSIÇÃO g/L: Digestão pancreática de gelatina: 7.00; Extrato de levedura: 3.00; Cloreto de sódio: 5.00; Sais biliares: 1.50; Glicose Monoidratada: 10.00; Lactose Monoidratada: 10.00; Vermelho neutro: 0.03; Cristal violeta: 0.002; Agar: 15.00. pH final (25°C): 7.4 ± 0.2. SOLIDIFICAÇÃO: Firme, comparável com um gel de Agar 1.5%. TRANSPARÊNCIA: O gel é claro a levemente opalescente. APRESENTAÇÃO: Frasco de 500g. A empresa deve apresentar classificação, rotulagem preventiva e ficha com dados de segurança de produtos químicos de acordo com a NBR 14725/2010. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade.</p>	UNID	2	2	434,27	R\$ 868,54
13	<p>Ágar Seletivo para Streptococcus Agalactiae (TKT). Ágar seletivo para isolamento de Streptococcus agalactiae de amostras de leite. A composição básica de devera ser a seguinte, por litro de meio: Peptona de carne - 10,0 g; Extrato de levedura - 5,0 g; Cloreto de sodio - 5,0 g; Esculina 1,0g; Sulfato de sódio \u2013 0,333g; Cristal violeta - 0,0013 g; Agar - 13,0 g; pH: 7,4 ± 0.2. Embalagem com 500g. A empresa deve apresentar classificação, rotulagem preventiva e ficha com dados de segurança de produtos químicos de acordo com a NBR 14725/2010. Na embalagem deverá constar data de fabricação, prazo de validade e número do lote. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade.</p>	FR	2	2	591,33	R\$ 1.182,66
14	<p>Ágar Teste DNase, Frasco 500g Ágar Teste DNase para a detecção da atividade de desoxirribonuclease de bactérias fungos, e especialmente para a identificação de Staphylococcus patogênicos. Sinônimos: DNase Test Agar Base, Agar Teste de Dnase, Agar Dnase. Composição em g/L: Caseína Enzimática Hidrolisada: 15.00; Digestão Peptica de Farinha de Soja: 5.00; Ácido Desoxirribonucleico (DNA): 2.00; Cloreto de Sódio: 5.00; Agar: 15.00; pH FINAL: 7.3 ± 0.2. Solidificação: Firme, comparável com um gel de agar 1.5%. Apresentação: Frasco com 500 g. A empresa deve apresentar classificação, rotulagem preventiva e ficha com dados de segurança de produtos químicos de acordo com a NBR 14725/2010. Na embalagem deverá constar data de fabricação, prazo de validade e número do lote. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade.</p>	UNID	2	2	519,67	R\$ 1.039,34

15	Alaranjado de Metila, Frasco de 25 g Sinônimo metilorange, fórmula química $C_{14}H_{14}N_3NaO_3S$, massa molar 327,34 g/mol, número de referência química CAS 547-58-0, índice internacional de corantes C.I. 13025, características adicionais reagente indicador ACS, frasco de vidro de 25 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	UNID	2	4	12,91	R\$ 51,64
16	Álcool Isobutílico, Frasco de 1 L Sinônimo isobutanol ou 2-metil-1-propanol, fórmula química $C_4H_{10}O$, massa molar 74,12 g/mol, número de referência química CAS 78-83-1, grau de pureza mínimo de 99%, características adicionais reagente P.A. ACS, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. Produto controlado pela Polícia Federal.	UNID	2	2	47,84	R\$ 95,68
17	Benzocaina, Frasco 100 g Sinônimo etil 4-aminobenzoato, fórmula química $C_9H_{11}NO_2$, massa molar: 165,18 g/mol, número de referência química CAS 94-09-7, características adicionais reagente P.A., frasco de 100 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	FR	2	2	215,27	R\$ 430,54
18	Borohidreto de Sódio, Frasco de 100 g Sinônimo Tetraidroborato de Sódio ou SBH; fórmula química $NaBH_4$; massa molar 37,83 g/mol; Número de referência química CAS 16940-66-2; grau de pureza mínimo de 95%; Características adicionais: reagente para síntese; frasco de vidro de 100 g; fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ); data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	FR	2	2	430,88	R\$ 861,76
19	Carbonato de Bismuto Básico, Frasco de 250 g Sinônimo carbonato de bismuto III básico ou subcarbonato de bismuto, fórmula química $(BiO)_2CO_3$, massa molar 509,97 g/mol, número de referência química CAS 5892-10-4, grau de pureza mínimo de 81%, características adicionais reagente P.A., frasco de 250 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos após a entrega.	FR	2	2	210,20	R\$ 420,40
20	Celulose Solúvel, Frasco de 100 g	FR	2	2	137,89	R\$ 275,78

	Fórmula química (C ₆ H ₁₀ O ₅) _n , número de referência química CAS 9004-34-6, características adicionais reagente P.A., polímero de cadeia longa composto de um só monômero (glicose), com alto teor de alfa que indica o grau de pureza entre 92% e 98,5%, ausência de partículas fibrosas, frasco de 100 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 nos a contar da data de entrega.					
21	Cobre em Pó, Frasco de 500 g Fórmula química Cu, massa molar 63,55 g/mol, número de referência química CAS 7440-50-8, grau de pureza mínimo de 99,5%, características adicionais em pó, reagente P.A., frasco de 500 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior a 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 nos a contar da data de entrega.	FR	2	3	176,50	R\$ 529,50
22	Corante Seguro para Ácidos Nucléicos, Frasco de 0,5 mL Corante fluorescente para ácidos nucleicos (dsDNA, ssDNA e RNA) de uso seguro: não mutagênico, não citotóxico, de descarte simples. Para utilização em transluminador comum (aprox. 300 nm), compatível com géis de agarose e poliácridamida e com manipulações posteriores (purificação, clonagem, Southern blotting), concentrado (no mínimo 10.000 vezes), tipo GelRed ou tipo Blue-Green intercalante de DNA, em frasco com 0,5 mL. Fornecido com ficha técnica do produto. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade.	FR	2	2	1.295,50	R\$ 2.591,00
23	Vermelho do Congo, Frasco de 25 g Sinônimo sal sódico do ácido benzidinodiazó-bis-1-naftilamina-4-sulfônico, fórmula química C ₃₂ H ₂₂ N ₆ Na ₂ O ₆ S ₂ , massa molar 696,66 g/mol, número de referência química CAS 573-58-0, índice internacional de corantes C.I. 22120, características adicionais para microscopia, frasco de vidro de 25 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	FR	2	2	24,51	R\$ 49,02
24	DAPI, Frasco de 10 mg Sinônimo DAPI dicloridrato, fórmula química C ₁₆ H ₁₅ N ₅ . 2HCl, massa molar 350,25 g/mol, número de referência química CAS 28718-90-3, grau de pureza mínimo de 95%, características adicionais para coloração de ácidos nucleicos, sólido amarelo, frasco de 10 mg, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a	FR	2	2	828,76	R\$ 1.657,52

	contar da data de entrega. Deverá ser entregue sob condições refrigeradas e sob abrigo da luz.					
25	Detergente Multienzimático, Frasco de 1000 mL Detergente enzimático contendo 2 tenso-ativos, Álcool Etoxilado, 5 Enzimas. Utilizado para desincrustação e remoção de resíduos orgânicos, carga microbiana e biofilme de instrumental médico-cirúrgico, endoscópios e artigos odontológicos. Volume 1000 mL. Fabricação não anterior à 06 (seis) meses da data de entrega, ou prazo de validade superior a dois anos; na data de entrega; Rótulo com dados da procedência, unidade de medida, identificação do produto, tipo de esterilização, número de lote, data de fabricação e prazo de validade; Ficha técnica; Registro na ANVISA/MS.	FR	10	20	154,58	R\$ 3.091,60
26	Dicromato de Sódio Dihidratado, Frasco de 500 g Sinônimo bicromato de sódio, fórmula química $\text{Na}_2\text{Cr}_2\text{O}_7 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$, massa molar 298,00 g/mol, número de referência química CAS7789-12-0, grau de pureza mínimo de 99,5%, características adicionais reagente P.A. ACS, frasco de 500 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	FR	2	3	46,56	R\$ 139,68
27	Epinefrina, Frasco de 5 g Sinônimo adrenalina, fórmula química $\text{C}_9\text{H}_{13}\text{NO}_3$, massa molar 183,20 g/mol, número de referência química CAS 51-43-4, características adicionais reagente P.A., frasco de vidro de 5 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	FR	2	2	696,00	R\$ 1.392,00
28	EDTA Tetrahidratado Tetrassódico, Frasco de 500 g E.D.T.A. Tetrassódico, tetrahidratado, fórmula química $\text{C}_{10}\text{H}_{12}\text{N}_2\text{Na}_4\text{O}_8 \cdot 4\text{H}_2\text{O}$, grau de pureza mínimo de 99%, características adicionais reagente P.A., número CAS 13235-36-4, frasco de 500 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	FR	2	2	48,76	R\$ 97,52
29	Ferricianeto de Potássio, Frasco de 250 g Sinônimo hexacianoferrato (III) de potássio, fórmula química $\text{K}_3\text{Fe}(\text{CN})_6$, massa molar 329,25 g/mol, número de referência química CAS 13746-66-2, grau de pureza mínimo de 99%, características adicionais reagente P.A. ACS, frasco de 250 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou	FR	2	2	67,65	R\$ 135,30

	prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.					
30	Hipoclorito de Cálcio, Frasco de 500 g Fórmula química CaCl_2O_2 , massa molar 142,98 g/mol, número de referência química CAS 7778-54-3, grau de pureza mínimo de 98%, características adicionais reagente grau técnico, frasco de 500 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega	FR	2	2	538,01	R\$ 1.076,02
31	Iodo-Cloro Seg. Wijs (Solução) Frasco de 1L Sinônimo: choroiodide solução de acordo com o iodo de Wijs, monocloreto de iodo, nº de referência CAS 779099-0, frasco de 1000 ml, Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	FR	2	2	88,90	R\$ 177,80
32	L-(-)-Xilose, Frasco de 5 g Sinônimo L-Xilopiranosose, fórmula química $\text{C}_5\text{H}_{10}\text{O}_5$, massa molar 150,13 g/mol, número de referência química CAS 609-06-3, grau de pureza mínimo de 99%, características adicionais reagente ACS, frasco de 5 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	FR	2	2	488,63	R\$ 977,26
33	Líquido de Gower, Frasco de 1 L Solução diluidora de hemácias, para contagem na câmara de Neubauer. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ) ou Bula. Possuir Registro: MAPA - Ministério da Agricultura Pecuária Abastecimento ou ANVISA/Ministério da Saúde.	FR	2	2	74,50	R\$ 149,00
34	Malondialdeído Tetrabutilamônio, Frasco de 1 g Fórmula química $\text{C}_{19}\text{H}_{39}\text{NO}_2$, massa molar 313,52 g/mol, número de referência química CAS 100683-54-3, grau de pureza mínimo de 96%, frasco de vidro de 1 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	FR	2	3	755,50	R\$ 2.266,50
35	NADH, Frasco de 100 mg Sinônimo beta-nicotinamida adenina dinucleotídeo, sal dipotássico reduzido, β -NADH, NADH, β -DPNH ou DPNH, fórmula química $\text{C}_{21}\text{H}_{27}\text{K}_2\text{N}_7\text{O}_{14}\text{P}_2$, massa molar 741,62 g/mol, grau de pureza mínimo de 95%, número de referência química CAS 104809-32-7, frasco de 100 mg, fornecido com ficha de informações de segurança de	FR	2	3	618,75	R\$ 1.856,25

	produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega, deverá ser entregue sob condições refrigeradas.					
36	Pirofosfato Tetrassódico, Frasco de 500 g Fórmula química Na ₄ P ₂ O ₇ , massa molar 265,9 g/mol, número de referência química CAS 7722-88-5, grau de pureza mínimo de 95%, frasco de 500 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	FR	3	6	57,19	R\$ 343,14
37	Reagente de Bradford, Frasco de 500 mL Reagente para determinação de proteínas pelo método de Bradford, composto por azul de Coomassie Brilhante G 250 (CAS 6104-58-1) em ácido fosfórico (CAS 7664-38-2) e metanol (CAS 67-56-1), faixa de medição 0,1 a 1,4 mg/mL, capacidade para análise de no mínimo 160 ensaios, frasco de 500 mL, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da data de entrega, deverá ser entregue sob condições refrigeradas.	FR	3	5	326,66	R\$ 1.633,30
38	Reativo de Schiff para Microscopia, Frasco de 500 mL Composto por pararrosanilina (número de referência química CAS 25620-78-4), metabissulfito de sódio (número de referência química CAS 7681-57-4) e ácido clorídrico (número de referência química CAS 7647-01-0), características adicionais reagente para microscopia, frasco de 500 mL, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	FR	2	2	519,51	R\$ 1.039,02
39	Remazol Azul Brilhante (CM- Curdlan- RBB) - Remazol Brilliant Blue R, Frasco de 25 g Fórmula química C ₂₂ H ₁₆ N ₂ Na ₂ O ₁₁ S ₃ , massa molar 626,54 g/mol, número de referência química CAS 2580-78-1, frasco de 25 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	FR	2	2	379,55	R\$ 759,10
40	Solução Eletrolítica para Reposição à Sonda do Oxímetro HI 9146 (Hanna Instruments) Solução eletrolítica para reposição à sonda do oxímetro HI 9146 (Hanna Instruments). Frasco com 30 mL. Código do produto: HI 7041S.	FR	4	8	169,26	R\$ 1.354,08

41	Substrato Quimioluminescente para Peroxidase Kit para detecção de atividade peroxidase, com sensibilidade em nível de picograma, em ensaios de imonodeteção de proteínas separadas por eletroforese e transferidas para membranas de nitrocelulose ou PVDF. Apresentação: Frasco de 100mL. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade.	FR	2	4	976,50	R\$ 3.906,00
42	Sulfato de Cálcio Dihidratado, Frasco de 250 g Fórmula química $\text{CaSO}_4 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$, massa molar 172,17 g/mol, número de referência química CAS 10101-41-4, grau de pureza mínimo de 99%, características adicionais reagente P.A, frasco de 250 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	FR	2	3	24,04	R\$ 72,12
43	Terc-Butanol, Frasco de 1 L Sinônimo álcool terc butílico ou 2-metil-2-propanol, fórmula química $\text{C}_4\text{H}_{10}\text{O}$, massa molar 74,12 g/mol, número de referência química CAS 75-65-0, grau de pureza mínimo de 99%, características adicionais reagente P.A. ACS, frasco de 1 L, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	FR	2	3	232,69	R\$ 698,07
44	Zinco, Frasco de 250g Fórmula química Zn, massa molar 65,38 g/mol, número de referência química CAS 7440-66-6, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente pó de zinco para análise. Frasco de 250 gramas, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	FR	2	3	51,37	R\$ 154,11
45	Cloreto de Alumínio, Frasco de 500 g Fórmula química AlCl_3 , massa molar 133,34 g/mol, número de referência química CAS 7446-70-0, grau de pureza mínimo de 99%, características adicionais reagente P.A., frasco de 500 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 nos a contar da data de entrega.	UNID	2	2	239,25	R\$ 478,50
46	Fosfato de Cálcio Monobásico, Frasco de 500 g Sinônimo dihidrogênio fosfato de cálcio, fórmula química $\text{CaH}_4\text{O}_8\text{P}_2$, massa molar 234,05 g/mol, número de referência química CAS 7758-23-8, grau de pureza mínimo de 95%, características adicionais reagente P.A., frasco de 500 g, fornecido com ficha de informações de segurança	FR	4	7	56,07	R\$ 392,49

	de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.					
47	Nitrato Férrico Nonohidratado, Frasco de 500g Sinônimos Nitrato de Ferro III, fórmula química $\text{Fe}(\text{NO}_3)_3 \cdot 9\text{H}_2\text{O}$, massa molar 404,00 g/mol; Número de referência química CAS 7782-61-8; grau de pureza mínimo de 98%; Características adicionais reagente P.A., frasco de 500g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	FR	2	3	128,02	R\$ 384,06
48	Sulfeto de Amônio Solução 20%, Frasco de 1 L Fórmula química $(\text{NH}_4)_2\text{S}$, massa molar 68,14 g/mol, número de referência química CAS 12135-76-1, concentração solução a 20% em água, características adicionais reagente P.A., frasco de vidro de 1 Litro, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	FR	3	5	367,70	R\$ 1.838,50
49	Ácido Fluorídrico, Frasco de 1 L Fórmula química HF, massa molar 20,01 g/mol, número de referência química CAS 7664-39-3, grau de pureza mínimo de 40%, características adicionais reagente PA, frasco de 1 L, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. Produto controlado pelo Exército.	FR	4	8	106,33	R\$ 850,64
50	Solução Padrão de Cor 500 (Platina-Cobalto) para Determinação de Cor em Águas, Frasco de 100 ml. Solução Padrão de Cor 500 UC (Platina Cobalto) para determinação de cor em águas por Espectrofotometria ou Colorimetria. Frasco com 100 ml. Validade mínima de 12 meses da data de entrega.	FR	2	2	137,06	R\$ 274,12
51	Kit para análise de Nitrato. Kit para análise de nitrato para 100 testes, método químico redução por cádmio; com reagente de reposição para 100 testes e cubo extra de comparação de cor; método colorimétrico com faixa 0-50 mg/L (ppm); menor incremento 10 mg/L (ppm), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	Unid	2	2	913,95	R\$ 1.827,90
52	Kit para determinação da fosfatase alcalina em leite e soro de queijo Kit de Fosfatase Alcalina para verificar a eficiência do processo de pasteurização em amostras de leite e soro de queijo, composto por tiras reagentes com tempo máximo	Unid	2	2	170,25	R\$ 340,50

	de resposta de cinco minutos. Embalagem com 50 tiras. O produto deverá ter no mínimo um ano de validade e ser entregue com no mínimo 90% da sua data de validade.					
VALOR TOTAL						R\$ 44.706,67

1.2. Especificações do objeto

1.2.1. As descrições constantes no quadro acima foram elaboradas pelo requisitante do objeto e têm intuito apenas de fornecer subsídios básicos claros e coerentes para que Administração consiga realizar uma compra com padrões de qualidade, de maneira a suprir suas demandas.

1.2.2. A empresa vencedora do certame deverá ter ciência de que os materiais deste Termo serão solicitados em períodos diferentes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, assim como a entrega dos materiais ocorrerá em cidades distintas conforme Planilha de Distribuição de Materiais **“ENCARTE B”**.

1.2.3. A Contratada deverá ter ciência de que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, de transporte e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente no fornecimento dos materiais.

1.2.4. A indicação de marca foi utilizada em itens que são de difícil definição de seus padrões de qualidade, cujas características poderiam gerar descritivos exaustivos e imprecisos e, permite orientar os fornecedores sobre o padrão mínimo de qualidade pretendido pela UFFS. Produtos de outras marcas poderão ser ofertados, desde que atendam plenamente às especificações do Termo de Referência.

1.3. Da Pesquisa de Preços e dos Valores

1.3.1. Da Pesquisa de Preços:

1.3.1.1. O valor utilizado como referencial de preço máximo para os itens deste Termo de Referência foi definido com base nos parâmetros I e IV do Art. 2º da Instrução Normativa nº 03, de 20 de abril de 2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, aplicando-se para estimativa de preços, a média dos preços pesquisados.

1.3.2. Dos Valores:

1.3.2.1. Os valores utilizados como referencial de preço máximo nesta licitação, foram definidos pelo requisitante aplicando-se a média dos preços por ele pesquisados para cada item deste processo licitatório.

1.3.2.2. O valor total estimado pelo requisitante para a aquisição dos itens que compõem este Termo de Referência é de **R\$ 44.706,67 (quarenta e quatro mil, setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

1.4. Da Garantia

1.4.1. Garantia:

1.4.1.1. Quanto aos prazos de garantias, desde que observadas e respeitadas as disposições legais aplicáveis, prevalecem os períodos estabelecidos nas especificações técnicas, salvo quando for verificado prazo maior na descrição contida na proposta comercial do fornecedor.

1.4.1.2. Para os itens que não apresentam indicação do prazo de garantia na sua descrição do item, a Contratada deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor.

1.5. Da Qualificação do produto

1.5.1. Para comprovar a qualificação dos produtos deste Termo de Referência, o licitante deverá observar as informações constantes na descrição dos itens.

1.5.2. Para os *itens 5 e 16* o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá apresentar ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pela ***Polícia Federal***, nos termos da Lei nº 10.357/2001.

1.5.3. Para o *item 49* o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá apresentar ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo ***Exército Brasileiro***, nos termos do Decreto nº 3.665/2000.

1.5.4. Para o *item 25* o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá apresentar registro do produto na ANVISA/MS, nos termos da Lei 6360/1976, regulamentada pelo Decreto Nº 8.077 de 14 de agosto de 2013 e RDCs 185/2001 e 260/2002 da ANVISA.

1.5.5. Para o *item 33*, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá apresentar registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA ou na ANVISA/Ministério da Saúde, que visa o atendimento do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, Decreto nº 5.053, de 22 de abril de 2004, Instrução Normativa SDA nº 6, de 28 de março de 2012, Instrução Normativa MAPA nº 26, de 9 de julho de 2009, Instrução Normativa SDA nº 37, de 8 de julho de 1999 e/ou Portaria SDA nº 48, de 12 de maio de 1997.

1.5.6. Caso o licitante seja dispensado dos registros acima, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

1.6. Da Amostra

1.6.1. O Pregoeiro **poderá** exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado via chat no Comprasnet e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

1.6.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro, poderá ser prorrogado, em casos específicos, mediante justificativa apresentada pelo licitante e aceitação do Pregoeiro. Ex. Greve de categoria que afete a entrega da amostra.

1.6.2. Do envio e recebimento da amostra

1.6.2.1. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, nº da licitação a que se refere, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como quantidade do produto e data de validade.

1.6.2.2. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme descritos abaixo:

1.6.2.2.1. Em primeira fase, de caráter eliminatório:

a) Aos itens que forem solicitados apresentação de amostra no momento da análise das propostas, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência.

b) Esses itens devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.

1.6.2.2.2. Análise secundária, também de caráter eliminatório, que serão avaliados mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto:

a) Tipo de material/matéria prima utilizada na fabricação do item;

b) Qualidade do produto;

c) Precisão das medidas, peso e volume;

d) ANVISA, se for o caso.

1.6.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

1.6.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

1.6.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

1.6.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, sem prévia notificação do Pregoeiro, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

1.6.2.6.1. As amostras aceitas serão mantidas pelo setor responsável pelo recebimento, a fim de verificar a conformidade da amostra com os materiais a serem entregues posteriormente pela licitante vencedora.

1.6.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

1.6.2.8. A empresa poderá enviar um técnico para **acompanhar** a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para UFFS.

1.6.2.9. As amostras poderão ser encaminhadas para os endereços descritos a seguir:

1.6.2.9.1. Campus Cerro Largo/RS: Av. Jacó Reinaldo Haupenthal, 1580, Laboratórios, CEP: 97.900-000. Cerro Largo – RS. Fone: (49) 3359-3950. Em caso de necessidade contatar a Coordenação Adjunta de Laboratórios.

1.6.2.9.2. Campus Chapecó/SC: Via transportadora: Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP: 89.801-001 Chapecó/SC. Fone: (49) 2049-6455. Via Correio: Av. Fernando Machado, 108 E, Centro, Chapecó, Santa Catarina, Brasil. Caixa Postal 181, CEP: 89.802-112 A/C: Coordenação Adjunta de Laboratórios Campus Chapecó. Em caso de necessidade contatar a Coordenação Adjunta de Laboratórios.

1.6.2.9.3. Campus Erechim/RS: Rodovia ERS 135, km 72, nº 200 Erechim – RS, CEP: 99.700-970, Caixa Postal 764. Fone: (45) 3321-7077. Em caso de necessidade contatar a Coordenação Adjunta de Laboratórios.

1.6.2.9.4. Campus Laranjeiras do Sul/PR: BR 158, Km 405, CEP. 85.301-970, Caixa Postal nº106, Laranjeiras do Sul – Paraná. Fone: (42) 3635-0026. Em caso de necessidade contatar a Coordenação Adjunta de Laboratórios.

1.6.2.9.5. Campus Passo Fundo/RS: Rua Capitão Araújo, nº 20, CEP: 99.010-200. Passo Fundo – RS. Fone: (54) 3335-8523. Em caso de necessidade contatar a Coordenação Adjunta de Laboratórios.

1.6.2.9.6. Campus Realeza/PR: Rua Edmundo Gaievski, 1000 (Acesso pela Rodovia. PR 182, Km 466), CEP: 85.770-000, Caixa Postal 253. Realeza-PR. (46) 3543-8316. Em caso de necessidade contatar a Coordenação Adjunta de Laboratórios ou Superintendência Unidade Hospitalar Veterinária.

1.7. Dos Critérios de Sustentabilidade

1.7.1. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo **fabricante** esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, ou ainda, que possua as respectivas licenças ambientais municipais e ou estaduais pertinentes:

a) Para os itens: 1 ao 11, 13 a 21, 23 a 24, 26 a 39 e 42 a 49, **CTF ou Licença/alvará ambiental para “produção de substâncias e fabricação de produtos químicos”**.

b) Para o item 25, **CTF ou Licença/alvará ambiental para: “fabricação de sabões, detergentes e velas”**.

1.7.1.1. Caso o **fabricante** seja dispensado dos registros relacionados, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei. Modelo de declaração disponível junto ao **“Anexo C”** deste Termo de Referência.

1.7.1.2. Cabe informar que o Cadastro Técnico Federal das Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e demais licenças ambientais, será solicitado aos produtos fabricados nacionalmente, uma vez que o mesmo refere-se ao uso de recursos naturais e modo de produção no país, caso a empresa, venha a ofertar produtos de fabricação estrangeira deverá apresentar Declaração de Origem do Produto.

1.7.2. Conforme prevê o Decreto Presidencial nº 7.746 de 05 de junho de 2012, que regulamenta o Art. 3º da Lei 8.666/93, a Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e as Empresas Estatais dependentes poderão adquirir bens e contratar serviços e obras considerando critérios e práticas de sustentabilidade objetivamente definidos no instrumento convocatório, conforme o disposto neste Decreto:

Parágrafo Único. A adoção de critérios e práticas de sustentabilidade deverá ser justificada nos autos e preservar o caráter competitivo do certame.

Art. 3º Os critérios e práticas de sustentabilidade de que trata o art. 2º serão veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada.

Art. 4º São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.

§ 1º Em caso de inexistência da certificação referida no caput, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o

contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.

(...)

Art. 16º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes deverão elaborar e implementar Planos de Gestão de Logística Sustentável, no prazo estipulado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, prevendo, no mínimo:

I – atualização do inventário de bens e materiais do órgão e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição;

II – práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços;

III – responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano; e

IV – ações de divulgação, conscientização e capacitação

1.7.3. O certame está em consonância com o Plano de Logística Sustentável da UFFS.

1.8. Da Aplicação da Margem de Preferência

1.8.1. De acordo com a natureza dos itens deste Termo de Referência, foram consultados os Decretos que estabelecem Margem de Preferência e verificou-se que os mesmos não se enquadram nos respectivos regulamentos.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

As justificativas e objetivo para a aquisição dos itens deste Termo de Referência foram apresentadas pelo requisitante do objeto:

2.1. Da Justificativa do objeto

2.1.1. Campus Cerro Largo: A necessidade de se atender a demanda dos insumos aqui apresentada resume-se ao fato de que sem os reagentes, a quase totalidade de aulas práticas não poderá ocorrer. Exceto aulas práticas para visualização e manuseio de vidrarias, que são as aulas iniciais em diversos componentes curriculares, todas as demais demandam o uso de insumos químicos. Alguns professores atualmente já não estão oferecendo práticas estabelecidas na ementa dos componentes curriculares, ou porque não possuem todos os reagentes ou porque, para a sua realização, ainda falta pelo menos um reagente (notadamente um dos que, repetidamente, resultam frustrados em pregões anteriores). Alguns espaços, como o Laboratório de Genética, possui todos os equipamentos para as aulas práticas de biologia molecular, mas ainda não possui condições de executar todos os protocolos pela falta de reagentes.

2.1.2. Campus Chapecó: A demanda apresentada são itens para as aulas práticas e atividades de ensino, pesquisa e extensão. Complementa-se a origem da demanda no histórico citado abaixo: - Profº Leonardo Barbosa Leiria: Garantir a realização das aulas práticas dos componentes curriculares Processo Biológicos I, Morfofisiologia I e II (Medicina) e Biologia Celular e Histologia (Enfermagem) do Campus Chapecó, pois os referidos cursos fazem parte da área da saúde onde a prática é de fundamental importância para formação de profissionais capacitados e qualificados. Aulas de cultivo, crescimento e visualização celular e aulas de extração de DNA e proteínas. - Profº

Andréia: Garantir a realização das aulas práticas dos componentes curriculares Imunologia, Processos Biológicos I, Processos Biológicos II, Processos Biológicos III e Processos Biológicos IV dos Cursos de Graduação em Enfermagem e Medicina do Campus Chapecó, pois os referidos cursos fazem parte da área da saúde e tecnologia onde a prática é de fundamental importância para formação de profissionais capacitados e qualificados. - Prof^o Margarete: Garantir a realização das aulas práticas dos componentes curriculares Imunologia, Microbiologia, Parasitologia e Micologia dos Cursos de Graduação de Enfermagem, Medicina e Engenharia Ambiental do Campus Chapecó, pois os referidos cursos fazem parte da área da saúde e tecnologia onde a prática é de fundamental importância para formação de profissionais capacitados e qualificados. - Prof^o Clevison: Necessidade de dar aulas práticas, bem como realizar trabalhos de TCCs. Estes regentes não foram solicitados em anos anteriores devido ao fato que o laboratório ainda estava em construção interna, faltando alguns ajustes para o pleno funcionamento, o que ocorreu somente em janeiro de 2017. Após a aquisição destes materiais, para os anos seguintes será realizado somente compra de alguns mais pontuais para a manutenção do estoque afim de, não comprometer o bom andamento das aulas práticas. Até o momento para algumas turmas foi possibilitado conhecer a atividade, bem como a organização de um laboratório desta magnitude, com viagens, viagens que muitas vezes são bem mais onerosas que a aquisição de materiais e disponibilizar para eles terem a facilidade de eles próprios fazerem na prática o que é apenas observado em visitas. - Prof^o Fernando: Garantir a realização das aulas práticas dos componentes curriculares dos Cursos de Graduação em Agronomia do Campus Chapecó e a elaboração de trabalhos de conclusão de curso do mesmo. - Prof^o João: As aulas práticas fazem parte do Projeto Pedagógico do Curso, sendo de suma importância para o processo ensino aprendizagem do aluno. - Prof^o Leandro: Melhoria da qualidade do ensino de graduação e realização de trabalhos de conclusão de curso na área de tratamento de efluentes. Ressalta se que os reagentes solicitados são necessários a determinação de um parâmetro básico que até o presente não vem sendo realizado. Ressalta –se que ensino de engenharia sem conteúdo prático é ensino de baixa qualidade e que mesmo as ações básicas de introdução pesquisa (TCCs e projetos de iniciação científica) requerem um mínimo de estrutura experimental para sua realização. - Prof^o Paulo: As aulas práticas fazem parte do Projeto Pedagógico do Curso, sendo de suma importância para o processo ensino aprendizagem do aluno. - Prof^o Siumar: Pretende-se realizar atividades práticas de ensino e atividade de conclusão de curso em áreas que tenham afinidade com os anseios da instituição, como no uso de compostos alelopáticos no manejo de plantas espontânea e os impactos desses compostos aos microrganismos do solo. Também realizar atividades voltadas para o manejo cultural que priorize a qualidade na produção de grãos e sementes. - CLAB/CH: Itens para preparação das aulas práticas.

2.1.3. Campus Laranjeiras do Sul: Há uma necessidade urgente desses itens para o bom andamento das atividades de ensino no campus Laranjeiras do Sul. Os materiais solicitados serão utilizados em aulas práticas dos diversos CCRs dos cursos de Engenharia de Aquicultura,

Engenharia de Alimentos, Agronomia e Licenciatura em Educação no Campo, e também nos experimentos dos trabalhos de conclusão de curso. Grande parte do material solicitado apresenta não consta em estoque ou encontra-se em quantidade insuficiente.

2.1.4. Campus Erechim: O presente pedido se faz necessário para atender a demanda de se executar aulas práticas na graduação do Curso de Agronomia da UFFS, Campus Erechim. Informo ainda que as referidas aulas práticas se fazem extremamente necessárias para se formar alunos de graduação (Agrônomos) que entendam o como usar, quando usar, porque usar e principalmente de se avaliar procedimentos de laboratórios envolvidos com as disciplinas de Impacto Biologia e Manejo de Plantas Daninhas, Plantas de Lavouras I, Plantas de Lavouras II, Produção e tecnologia de sementes, tecnologia de aplicação de agrotóxicos, Legislação e Receituário agrônomo, TCCs, Impacto Ambiental de Agrotóxicos, dentre outras, já que os laboratórios são multiusuários, ou seja, o professor que precisar usar e estando vago poderá usar.

2.1.5. Campus Passo Fundo: A necessidade de atendimento da demanda é inerente ao ensino pedagógico da prática de diagnóstico de patologias e conseqüentemente simulam o ambiente real.

2.1.6. Campus Realeza (CLAB): As componentes curriculares sobpraticadas demandam práticas laboratoriais que são indispensáveis para a formação discente, sendo essas disciplinas previstas e de realização obrigatória nos PPCs dos cursos de Nutrição e Medicina Veterinária.

2.1.6.1. Campus Realeza (SUHVU): O setor não possui reagentes suficientes para atender a demanda de exames laboratoriais para o ano 2017, a ausência de exames compromete o atendimento dos animais e o funcionamento da SUHVU. A disciplina de Diagnóstico Laboratorial Veterinário demanda reagentes para aulas práticas, a ausência de material inviabiliza a oferta da disciplina. O laboratório recebe alunos que realizam análises laboratoriais de seus projetos de conclusão de curso, a ausência de material também compromete essa etapa fundamental a conclusão do curso.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto deste Termo de Referência se enquadra como material comum, para fins do disposto no artigo 4º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, cabendo licitação na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, para Registro de Preços, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, no Decreto nº 7.892/2013, na Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

3.2. O uso do Sistema de Registro de Preços foi justificado pelo requisitante, em razão da *“necessidade de aquisições frequentes e pela impossibilidade de se poder definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Universidade, conforme disposto, respectivamente, no Art. 3º, Incisos I e IV do Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.*

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os materiais objeto deste Termo de Referência serão solicitados mediante Nota de Empenho, a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação do recebimento pela empresa.

4.2. O prazo de entrega dos bens, informado pelo requisitante, é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da **confirmação** do recebimento da Nota de Empenho, com exceção dos **itens 12 ao 14** que o prazo é de **90 (noventa) dias corridos**.

4.3. Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

4.3.1. Campus Chapecó:

a) Almoxarifado Central – Reitoria: Rua Fernando Machado, nº 108 E, Bairro Centro, CEP: 89.802.112, Chapecó/SC;

b) Campus Chapecó – Rodovia SC 484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP: 89801-001, Chapecó-SC;

4.3.2. Campus Cerro Largo: Bloco A: Rua Jacob Reinaldo Haupenthal, 1580, CEP: 97.900-000, Cerro Largo/RS.

4.3.3. Campus Erechim: Rodovia ERS 135, Km 72, CEP: 99.700-000 – Erechim-RS.

4.3.4. Campus Laranjeiras do Sul: Rodovia BR 158, Km 405, CEP: 85.301-970, Laranjeiras do Sul-PR;

4.3.5. Campus Passo Fundo: Rua Capitão Araujo, nº 20, CEP: 99.010-200, Passo Fundo – RS;

4.3.6. Campus Realeza: Rua Edmundo Gaievski, 1000, trevo de acesso à rodovia PR 182, Km 466, CEP: 85.770-000, Realeza/PR.

4.4. A entrega dos materiais destinados a qualquer outro Campus, que não o Campus de Chapecó, deverá ser realizada através da emissão de NF de Simples Remessa com destino ao CNPJ correspondente e a Nota Fiscal de Faturamento com o CNPJ do Campus de Chapecó-SC.

4.5. As notas de Simples remessa deverão ser emitidas nos seguintes CNPJ's de acordo com o Campus de sua entrega:

4.5.1. Campus de Chapecó: CNPJ Nº 11.234.780/0001-50;

4.5.2. Campus de Cerro Largo: CNPJ Nº 11.234.780/0003-12;

4.5.3. Campus de Erechim: CNPJ Nº 11.234.780/0002-31;

4.5.4. Campus de Laranjeiras do Sul: CNPJ Nº 11.234.780/0004-01;

4.5.5. Campus Passo Fundo: CNPJ Nº 11.234.780/0006-65;

4.5.6. Campus de Realeza: CNPJ Nº 11.234.780/0005-84.

4.4. A entrega dos materiais deste Termo de Referência deverá ser realizada mediante Nota Fiscal.

4.5. As notas deverão ser emitidas para o seguinte CNPJ:

Universidade Federal da Fronteira Sul
Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89.802-112
www.uffs.edu.br

4.5.1. Campus de Chapecó: CNPJ N° 11.234.780/0001-50.

4.6. A entrega dos materiais deverá ser realizada em horários posteriormente definidos pela UFFS, e indicados na Nota de Empenho, e habitualmente ocorrerá durante o horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, podendo, a critério da UFFS, ser alterada para outros horários (noturnos, ou dias não úteis), caso a entrega possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Instituição, sem ônus adicionais a UFFS.

4.7. Os bens serão **recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias** pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.9. Os bens serão **recebidos definitivamente no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias contados do recebimento provisório**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.9.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.11. Não ocorrendo, num prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação formal, o recolhimento dos materiais que estejam em desacordo com as especificações contidas no presente Termo de Referência, poderá a instituição providenciar a destinação que melhor lhe aprouver, independente da abertura e conclusão de eventual processo de penalização.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos:

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, para os itens que couberem tal exigência.

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica,

desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou instrumento equivalente, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento com ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento de fase de lances.

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta;

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes encartes:

11.1.1. ENCARTE A – Modelo para apresentação de proposta;

11.1.2. ENCARTE B – Planilha de distribuição de materiais;

11.1.3. ENCARTE C – Modelo de declaração de isenção da apresentação de certificado ambiental.

Chapecó/SC, 27 de junho de 2018.

FRANCIELI ANZILIEIRO
Chefe do Departamento de Licitações

Eu, **FERNANDA MARA PERETTI**, Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura e Ordenadora de Despesas Substituta, conforme disposto no inciso I, § 2º do Art. 7º da Lei 8.666/93, **APROVO** o presente Termo de Referência, visando a **Aquisição de reagentes para as aulas práticas e TCCs junto aos laboratórios dos campi da UFFS**, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações e dados constantes no Termo de Referência ora aprovado.

Chapecó/SC, 27 de junho de 2018.

FERNANDA MARA PERETTI
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura e
Ordenadora de Despesas Substituta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
“Superintendência de Compras e Licitações”

ENCARTE “A”
MODELO DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 33/2018 –
Republicação do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2018

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Responsável pela proposta:

RG:

CPF:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL R\$					

Data: ___/___/___

Assinatura/Carimbo

Universidade Federal da Fronteira Sul
Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89.802-112
www.uffs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
“Superintendência de Compras e Licitações”

ENCARTE “B”

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 33/2018 –
Replicação do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2018

ITEM	Qtde Cerro Largo/RS	Qtde Chapecó/SC	Qtde Erechim/RS	Qtde Laranjeiras do Sul/PR	Qtde Passo Fundo/RS	Qtde Realeza/PR	SHV	TOTAL
1	-	5	-	-	-	2	-	7
2	1	2	2	-	-	1	-	6
3	2	-	-	-	-	-	-	2
4	-	2	1	-	-	1	-	4
5	-	2	-	-	-	1	-	3
6	-	-	2	-	-	-	-	2
7	1	-	-	-	-	-	1	2
8	1	-	-	-	-	-	1	2
9	-	2	-	3	-	-	-	5
10	-	1	-	-	-	-	1	2
11	-	-	-	1	-	-	1	2
12	1	-	-	-	-	1	-	2
13	-	-	-	-	-	1	1	2
14	-	-	-	-	-	1	1	2
15	-	-	4	-	-	-	-	4
16	-	-	-	2	-	-	-	2
17	-	-	-	2	-	-	-	2
18	-	1	-	-	-	-	1	2

19	-	-	1	1	-	-	-	2
20	-	2	-	-	-	-	-	2
21	-	-	3	-	-	-	-	3
22	-	-	-	1	-	-	1	2
23	2	-	-	-	-	-	-	2
24	1	-	-	-	-	-	1	2
25	-	16	-	1	-	3	-	20
26	-	-	3	-	-	-	-	3
27	-	-	-	-	-	1	1	2
28	1	-	-	-	-	-	1	2
29	1	-	-	-	-	-	1	2
30	-	2	-	-	-	-	-	2
31	-	2	-	-	-	-	-	2
32	1	-	-	-	-	-	1	2
33	-	-	-	-	-	1	1	2
34	-	-	1	-	-	2	-	3
35	-	3	-	-	-	-	-	3
36	1	5	-	-	-	-	-	6
37	-	4	1	-	-	-	-	5
38	-	1	1	-	-	-	-	2
39	-	-	2	-	-	-	-	2
40	-	4	2	-	-	2	-	8
41	-	-	-	4	-	-	-	4
42	-	-	-	3	-	-	-	3
43	-	-	3	-	-	-	-	3
44	-	-	3	-	-	-	-	3
45	2	-	-	-	-	-	-	2
46	1	2	2	2	-	-	-	7
47	2	-	1	-	-	-	-	3
48	1	-	-	4	-	-	-	5
49	1	5	1	1	-	-	-	8
50	-	2	-	-	-	-	-	2

51	2	-	-	-	-	-	-	2
52	-	-	-	1	-	1	-	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
“Superintendência de Compras e Licitações”

ENCARTE “C”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO AMBIENTAL
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 33/2018 –
Republicação do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2018

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara sob as penas da lei, que está isenta de apresentar a certificação relativa a, exigida no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 33/2018 – Republicação do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2018** da Universidade Federal da Fronteira Sul, em razão de

....., de de 2018.

Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa

Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.